



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2015
PROCESSO Nº 000.157/2015**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO
FEDERAL DO PODER EXECUTIVO-
FUNPRESP-EXE E A EMPRESA AGÊNCIA
ESTADO S.A**

A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESP-EXE, com sede no Edifício Corporate Financial Center, SCN, Quadra 02, Bloco A, 2º Andar, Salas 202/203/204 Brasília/DF, CEP: 70.712-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.312.597/0001-02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, o **Sr. RICARDO PENA PINHEIRO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº M-3.832.994, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 603.884.046-04, e por seu Diretor de Investimentos, o **Sr. TIAGO NUNES DE FREITAS DAHDAH**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 1.532.404 – SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 844.755.521-68, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, cargos para os quais foram nomeados através da Resolução do Conselho Deliberativo nº 58 de 14/05/2015 e na forma da competência contida no inciso II do Art. 54 do Estatuto da FUNPRESP-EXE e a Empresa **AGÊNCIA ESTADO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 62.652.961/0001-38, com sede na Avenida Professor Celestino Bourroul nº 68, Bairro Limão, São Paulo - SP, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus representantes legais, os senhores **DANIEL BLEECKER PARKE**, americano naturalizado brasileiro, casado, bacharel em relações internacionais, portador da Cédula de identidade RG nº 36.819.634-3 SSP/IIRGD, inscrito no CPF: 137.373.558-94 e **MIRESH KIRTIKUMAR**, português, casado, administrador de empresas, portador do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) nº V -365063-G, inscrito no CPF sob o nº 058.622.457-23, ambos residentes e domiciliados em São Paulo/SP, resolvem, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, firmar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2015, cujo objeto é a prestação de serviços de informações financeiras, econômicas e políticas em caráter tempestivo, bem como cobertura jornalística qualificada, de fonte primária e produzida por quadro próprio, em nível nacional e internacional, acerca dos principais acontecimentos políticos, econômicos e empresariais, por meio do serviço *Broadcast*, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do contrato nº 16/2015 com a Agência Estado S.A para a prestação de serviços de informações financeiras, econômicas e políticas em caráter tempestivo, bem como cobertura jornalística qualificada, de fonte primária e produzida por quadro próprio, em nível nacional e internacional, acerca dos principais acontecimentos políticos, econômicos e empresariais, por meio do serviço *Broadcast*, por um período de 12 (doze) meses, a



contar de **05/12/2016** e com término em **04/12/2017**, em conformidade com a cláusula décima primeira do contrato em referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global estimado deste Termo Aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato é de **R\$ 77.132,16 (setenta e sete mil, centro e trinta e dois reais e dezesseis centavos)** para o período de 12 (doze) meses. Conforme Tabela de pagamento mensal a seguir:

Serviço	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Broadcast News	05	R\$ 1.107,00	R\$ 5.535,00
BM&FBovespa – Level 1	03	R\$ 102,56	R\$ 307,68
Caderno Político	05	R\$ 117,00	R\$ 585,00
Valor Total			R\$ 6.427,68

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Será aplicado o reajuste da Cláusula Décima Primeira do Contrato, após a presente prorrogação, ficando tal reajuste vinculado ao IPCA do período.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

A despesa decorrente da execução do presente Termo Aditivo correrá à conta do Plano de Gestão Administrativa - PGA da CONTRATANTE - para os exercícios de 2016 e 2017.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização da Diretoria de Investimentos da CONTRATANTE, encontrando amparo legal na cláusula décima primeira do contrato n° 16/2015, bem como no artigo 57, inciso II, da Lei n° 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato firmado entre as partes.





E para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, o qual, depois de lido, é assinado pelas partes contratantes, abaixo nomeadas.

Brasília/DF, 30 de novembro de 2016.

Pela CONTRATANTE

RICARDO PENA PINHEIRO
Diretor-Presidente

TIAGO NUNES DE FREITAS DAHDAH
Diretor de Investimentos

Pela CONTRATADA

X
DANIEL BLEECKER PARKE
Representante Legal

Daniel B. Parke
Diretor Geral
Agência Estado

X
MIRESH KIRTIKUMAR
Representante Legal

Miresh Kirtikumar
Diretor Estratégias e
Novos Negócios
Agência Estado

TESTEMUNHAS:

Nome: **GILVAN FRANCISCO ROMÃO**
C.I. nº: 1932.992-SSP-DF
CPF nº: 934.676.051-68

Nome: **RUBENS CHAVES DOSSARD**
C.I. nº: 1.113.224-SSP/DF
CPF nº: 516.038.701-30



